

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Considerando, Projeto: 1099 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº 12396.542000/1170-02 – Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº 27780006.

Elaboramos o presente termo de referência para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuado pregão presencial para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, em atendimento a Secretaria de Saúde de Natividade, conforme descrito no presente Termo de Referência, nos seguintes moldes:

2. OBJETO:

Equipamentos/Material Permanente, Unidades Assistidas: PSF Sindicato, PSF de Ourânia, PSF Fernando Samary França, PSF Popular Nova. “Estes equipamentos possuem especificações e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO:

As quantidades e especificações dos itens a serem licitados serão conforme planilha em baixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

TIPO UNIDADE	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PSF Sindicato Consultório de rua	01	Lanterna clínica (tipo LED)
	02	Esfigmomanômetro adulto – material de confecção: tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.
PSF Ourânia Farmácia	01	Cadeira em aço/ferro pintado, rodízios(não possui), braços (não possui), regulagem de altura(não possui), assento/encosto em polipropileno.
PSF Ourânia Sala de Reunião	01	Computador portátil (notebook) : Que esteja em linha de produção pelo fabricante; com processador no mínimo Intel Core I5 ou AMD A10 ou similar; 1(um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; memória RAM de 08(oito) gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos; Mouse touchpad com 02(dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem; interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional Windows; Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06(seis) células; Fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01(uma) HDMI ou display port e 01(uma) VGA, leitor de cartão; webcam Full HD (1080P); Deverá vir acompanhado de maleta acolchoada; o equipamento deverá ser novo, sem uso; Garantia de 12 meses.
PSF Ourânia Administração	01	Balde/lixeria em aço/ferro pintado, capacidade de 11 até 20 L
PSF Ourânia Sala de Espera E Recepção	01	Impressora Laser (comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200x1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suporte tamanho de papel A5,A4, carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; interface USB; Permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.
PSF Ourânia Sala de Procedimento	02	Esfigmomanômetro Adulto; Material de confecção: tecido algodão; Braçadeira/fecho em velcro.
PSF Ourânia Consultório De rua	01	Lanterna clínica (tipo LED)
PSF Fernando Samary	01	Computador Portátil (Notebook). Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com processador no mínimo Intel core I5 ou AMD A10 ou similar; 1(um) disco rígido de 500

França Sala de Reunião		gigabytes; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; Memória RAM de 08(oito) gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen; teclado com caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos; Mouse touchpad com 02(dois) botões integrados; Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem; Sistema operacional Windows 10 PRO(64 BITS); Bateria recarregável do tipo íon de lítio; fonte externa automática compatível com o ítem; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão.; webcam Full HD (1080P); Deverá vir acompanhado de maleta acolchoada; O equipamento deverá ser novo, sem uso. Garantia de 12 meses.
PSF Fernando Samary França Sala de Espera e Recepção	01	Impressora Laser (comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200x1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suporte tamanho de papel A5,A4, carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; interface USB; Permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.
PSF Fernando Samary França Sala de Procedimentos	02	Esfigmomanômetro adulto em tecido de algodão; Braçadeira/fecho em velcro.
PSF Fernando Samary França Consultório de Rua	01	Lanterna clínica, tipo LED.
PSF Popular Nova Farmácia	01	Cadeira em aço/ferro pintado, não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura; Assento/encoste em polipropileno.
PSF Popular Nova Atenção Domiciliar	02	Esfigmomanômetro adulto em tecido de algodão; Braçadeira/fecho em velcro.
PSF Popular Nova Consultório De Rua	01	Lanterna Clínica, tipo LED.
Posto de Saúde M. A. R. Junior PSF Consultório de	01	Lanterna Clínica, tipo LED.

Rua		
PSF M. A. R.	02	Esfigmomanômetro Adulto em tecido de algodão; Braçadeira /Fecho Velcro
Posto de Saúde Querendo PSF Sala de Reunião	01	Computador Portátil (Notebook). Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com processador no mínimo Intel core I5 ou AMD A10 ou similar; 1(um) disco rígido de 500 gigabytes; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; Memória RAM de 08(oito) gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen; teclado com caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos; Mouse touchpad com 02(dois) botões integrados; Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem; Sistema operacional Windows 10 PRO(64 BITS); Bateria recarregável do tipo íon de lítio; fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão.; webcam Full HD (1080P); Deverá vir acompanhado de maleta acolchoada; O equipamento deverá ser novo, sem uso. Garantia de 12 meses.
PSF do Querendo Administração	01	Balde/Lixeira em Aço/ Ferro Pintado; capacidade de 11 até 20 L
PSF do Querendo Sala de Espera E Recepção	01	Impressora Laser (comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200x1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suporte tamanho de papel A5,A4, carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; interface USB; Permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.
PSF do Querendo Atenção Domiciliar	02	Esfigmomanômetro Adulto; material de confecção: tecido em Algodão; abraçadeira/fecho: velcro.
PSF do Querendo Consultório de Rua	01	Lanterna clínica, tipo LED.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1 – A entrega do bem dessa contratação deverá ocorrer de forma única, no local indicado pela Administração neste termo de Referência.

3.2 – Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

1. Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O prazo para entrega do Patrimônio será imediato após assinatura do contrato, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório e posterior cancelamento de contrato.

A entrega dos bens dessa contratação deverá ocorrer de forma única, no local indicado pela Administração.

4.2 - Horário de entrega dos produtos: De segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17:00H (horário de Brasília/DF), estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias, sob pena de cancelamento da compra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Será adotada como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor valor entre os apresentados.

5.2 – A licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo da nota fiscal.

6.2 - O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.396.542/0001-04, com endereço à Rua: Dr Renato Vieira da Silva nº 07 – Centro, Natividade, RJ;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos bens entregues;
- f) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato;

6.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando ônus contratante.

6.4 - Se for constatado que o fornecimento do produto não atende às condições estipuladas no edital, a contratante se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

7. Valor Estimado

Estima-se o valor total para eventual aquisição de 20.000,00 (Vinte mil reais).

8. Despesas

Os recursos necessários aos pagamentos da despesa decorrente da aquisição deste objeto é oriundo da seguinte dotação:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52 .

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1- Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1 – Fornecer o veículo, de acordo com as especificações técnicas.

9.1.1.1 – O veículo a ser entregue deverá ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

9.1.2 – Assumir despesas referentes a transportes, carga e descarga do veículo a ser fornecido;

9.1.3 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o veículo que não estiver de acordo com as especificações técnicas;

9.1.4 – Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do veículo objeto deste termo de referência;

9.1.5 – Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento do veículo, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, lei 8666/93);

9.1.6 – Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online aos sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes;

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

9.1.8 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente o bem mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;

10.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.1.5 - Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no bem fornecido, para que sejam corrigidos;

10.1.6 - Quando da aquisição do bem, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

10.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora;

10.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para Administração Pública.

11 - DO PRAZO

11.1 - O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura e findará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou até que se encerre a entrega total do bem;

11.2 – Convocado, o licitante vencedor deverá comparecer à sede da contratante, para a devida assinatura do contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, especialmente a prevista em lei, especialmente a prevista no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;

11.3 - Se houver interesse entre as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, em sua redação vigente.

11.4 - O bem a ser adquirido deverá ter o mínimo 02 (dois) anos de garantia.

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 - Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Natividade/RJ, _____ de _____ de 2018

Autoridade Competente

Marília M. Serrano do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 173/2018